



DECRETO N° 076/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Altera a redação do artigo 3º do Decreto n.º 069/2021.

O Senhor **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base na Lei Orgânica do Município, e

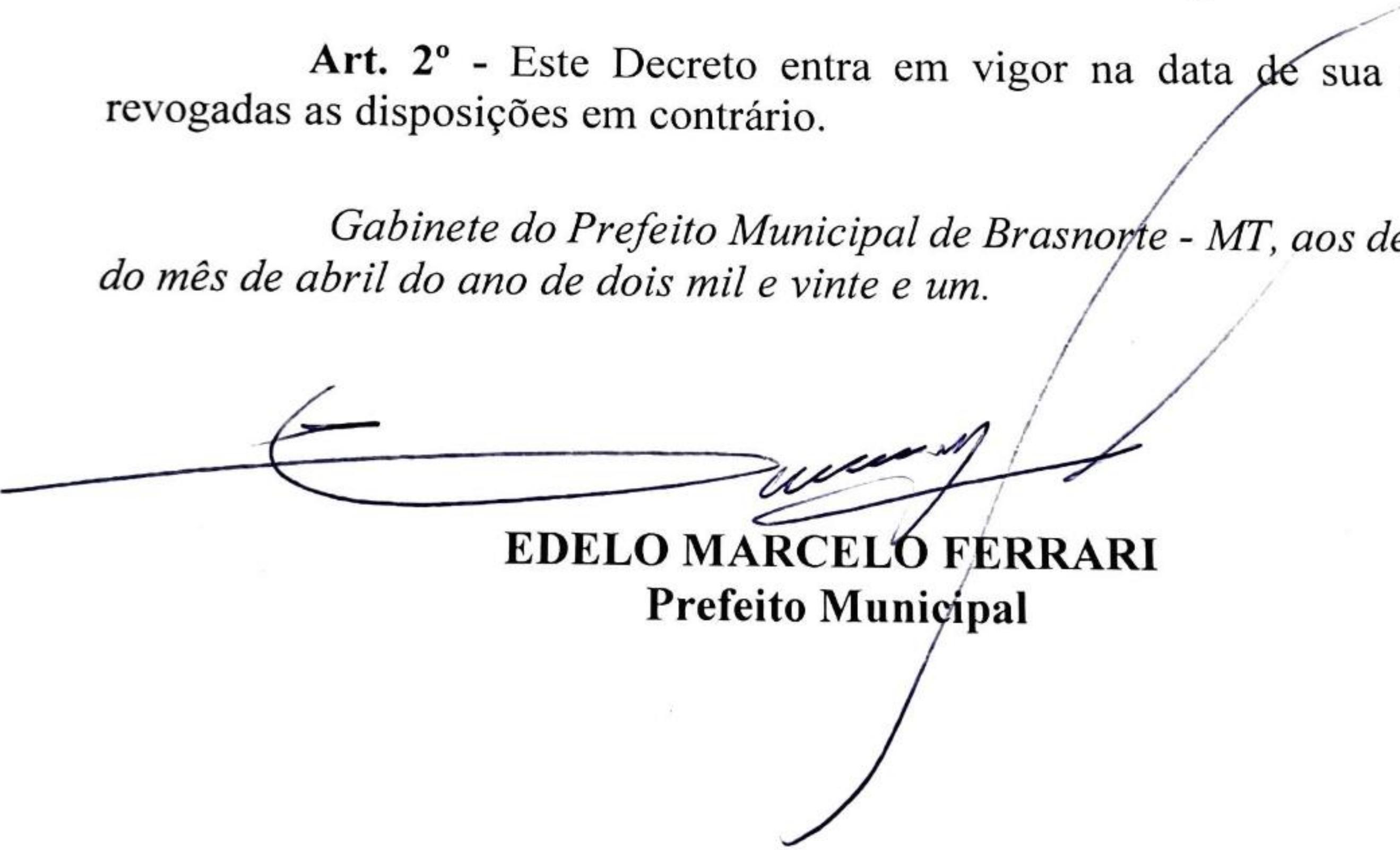
DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto 069/2021 de 13 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A adesão ao Mutirão Fiscal deverá ser solicitada diretamente no Departamento de Tributos de forma presencial, podendo ser formalizada, por meio de acordo extrajudicial até o dia “31 de agosto de 2021”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.


EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal



○ Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

📞 (66) 3592-3200



DECRETO N° 076/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Altera a redação do artigo 3º do Decreto n.º 069/2021.

O Senhor **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base na Lei Orgânica do Município, e

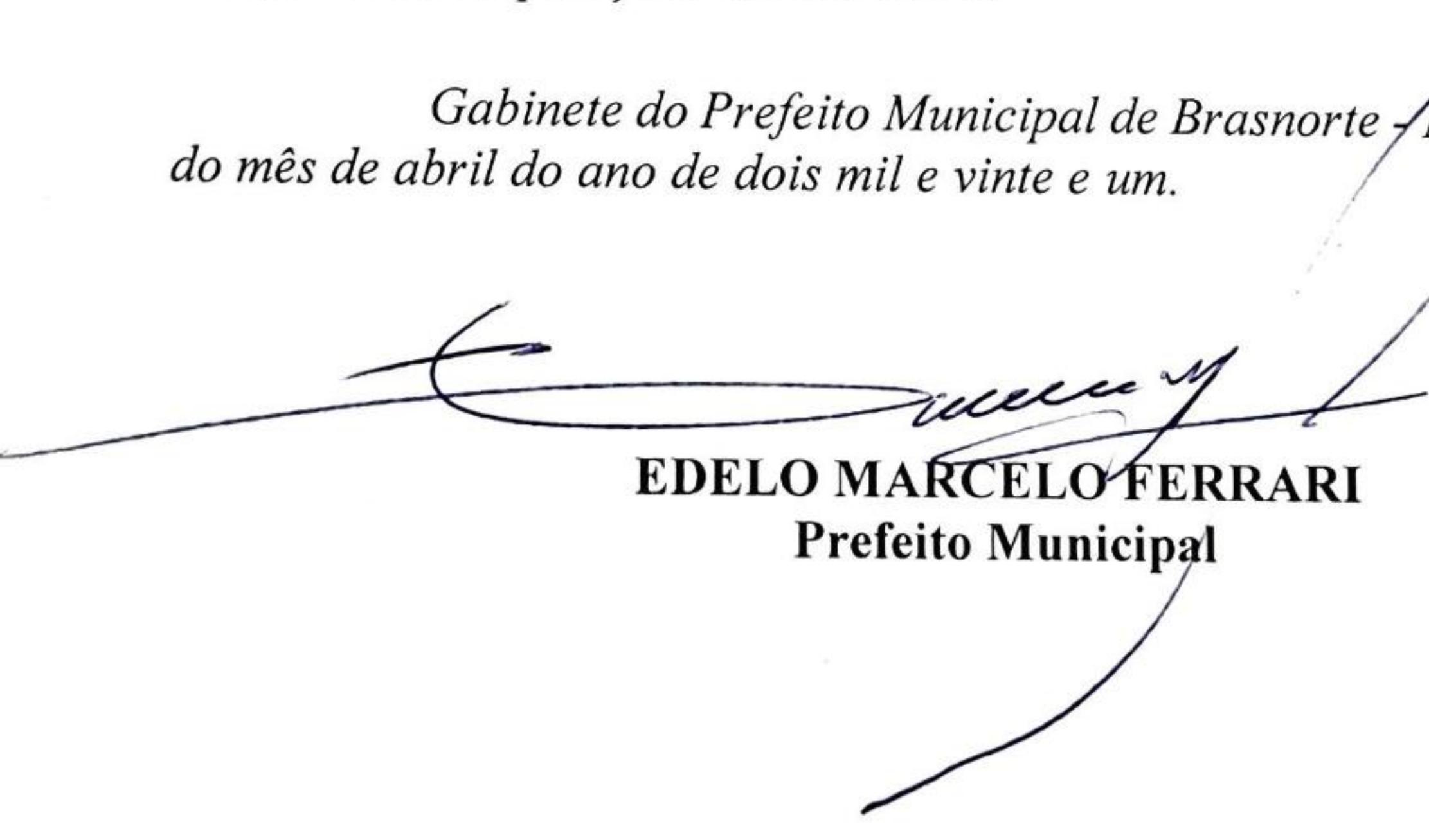
DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto 069/2021 de 13 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A adesão ao Mutirão Fiscal deverá ser solicitada diretamente no Departamento de Tributos de forma presencial, podendo ser formalizada, por meio de acordo extrajudicial até o dia "31 de agosto de 2021".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.


EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
20/04/2021



Rua Curitiba, N° 1080, Centro

(66) 3592-3200